

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO. 29/04/21

Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto N° 004/21

**DECRETO N° 033, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre a regulamentação do lançamento,  
atualização e recolhimento do Imposto Sobre a  
Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS,** consoante autonomia constitucional conferida nos arts. 29, 30, inc. III, 37, *caput*, da Constituição Federal; na forma do disposto no inciso I, do art. 156 da Constituição Federal; o art. 69, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Por força do §1º do art. 2º da Lei 912, de 27 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei 924, de 1º de março de 2021, fica prorrogado o prazo para adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM** para o dia 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA (GO),** aos 29 dias do mês de abril de 2021.



**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal